



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II; Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014

Empenho: 547/2024		Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esporte	
OSC: APAEN -	- Associ	ação de Pais e Amigos o	lo Esporte Neotrentino
CNPJ: 04.991.6	606/000	1-97	
Lei Específica:	2955/20	023	
Instrumento:	Termo de Fomento (x) Termo de Colaboração ()		Número: 002/2024
	Período/Mês: fevereiro/2024		
a administração alimentação, sup plano de trabalhe	munic permerc o em an prestaç	ipal e a OSC, afim de ado, aluguel para mora exo, de forma que se gar	é o repasse de recursos firmados entre custear as despesas decorrentes de dia de atletas e academia, conforme ranta o bom rendimento das atletas e a sociação de Pais e Amigos do Esporte
Valor Repassad	lo: R\$ 7	7.000,00	

1- Relatório técnico de monitoramento e avaliação:

Foi elaborado um relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, que abordou a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

O relatório atestou o cumprimento das metas estabelecidas e a destinação do recurso relativo ao período está de acordo com a minuta de despesas pagas.

2- Relatório de visita técnica in loco:

Não foi efetuada visita técnica in loco para o período, muito embora quase todas as atividades sejam realizadas anexas a esta Secretaria, junto a quadra de esportes do Ginásio Inácio Gulini permitindo constatar da regularidade e conformidade das ações realizadas.



3- Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:

I - Resultados já alcançados e seus benefícios:

No que se refere ao alcance dos resultados pretendidos com a parceria, ponderase que a execução do objeto do termo de fomento produziu efeitos positivos na realidade local onde a OSC parceira desenvolve suas atividades. Essa constatação se dá tendo em vista que os benefícios sociais foram alcançados a partir da execução do objeto.

II - Impactos econômicos ou sociais:

As crianças fortalecem laços afetivos, aprendem a perder e também a como agir quando vencem, mostra que existem regras a serem respeitadas e que se você tem um objetivo, precisa se dedicar a ele. Faz despertar valores humanos e cidadania.

III - Grau de satisfação do público alvo:

Não foi realizada pesquisa de satisfação para o período.

IV - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

De posse das informações detalhando as atividades executadas pela OSC, juntadas nos relatórios anexos, atestando o cumprimento das metas e objetivos pré-estabelecidos no Plano de Trabalho, o órgão gestor opta pela CONTINUIDADE da parceria, tendo em vista o relevante impacto social e desportivo para formação de atletas-mirins e tendo se atido a OSC a execução da despesa conforme previsão do plano de trabalho.

4- Com base na análise realizada, concluo que a prestação de contas parcial da parceria pode ser considerada:

- (x) **Regular**, expressando de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- () Regular com ressalva, evidenciando impropriedades ou faltas de natureza formal que não resultem em dano ao erário;
- () Irregular, quando forem identificadas irregularidades que resultem em dano ao erário.

Nova Trento, 26 de abril de 2024.

Clodoaldo Sartori

Secretário Municipal de Esportes